



IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**

Secretaria de
Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 023/2024

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETIVO

Contratar empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas;

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para 27 (vinte e sete) veículos, dentre eles 25 ônibus que fazem o transporte dos alunos da rede municipal de ensino de Igarassu bem como 02 veículos para fins de monitoramento e administrativo de acompanhamento das escolas.

O objetivo da contratação é assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros, fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, e em especial na jurisdição deste Regional, que envolve área de fronteiras internacionais, onde esses veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível à necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas diariamente no âmbito deste Regional.

Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência deste Regional ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Esta necessidade está alinhada com o Mapa do Planejamento Estratégico da prefeitura de 2020 a 2024, onde consta os objetivos institucionais do órgão e com as metas da LDO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada junto a empresas corretoras de seguro, bem como empresas seguradoras mediante participação da disputa. As condições da apólice de seguro deverão atender ao disposto no Termo de Referência que der origem à contratação, bem como às normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.



O contrato terá validade de 12(meses), podendo ser renovado até o prazo de 10 anos, como preconiza a lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A definição dos pesos e valores atribuídos são definidos em cada caso considerando a relevância dos itens no caso concreto da solução.

Nº	Critérios principais	Peso
1	Qualidade	01
2	Ecológico	04
3	Custo benefício	02
4	Eficiência	03
Conceito		Valor
Muito satisfatório		10
Satisfatório		7,5
Regular		5
Pouco satisfatório		2,5

- a) **Qualidade:** O tipo de matéria prima é de qualidade e atende aos requisitos da contratação?
- b) **Ecológico:** A matéria prima agride o meio ambiente?
- c) **Custo benefício:** melhor equivalência entre o encargo (objeto) a ser cumprido e a remuneração a ser paga.
- d) **Eficiência:** atende à necessidade com qualidade, excelência e competência com nenhum ou o mínimo de erros?

6. METODOLOGIA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Para a definição da solução mais viável para atendimento da necessidade, será adotado o cálculo de mediana considerando-se os pesos atribuídos a cada critério os valores relativos aos conceitos de satisfação.

7. CONTRATO VIGENTE OU ANTERIOR PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE

Para atender à necessidade anteriormente encontrada, foi realizado um processo licitatório nº007/2023, na modalidade dispensa eletrônica. Conforme contrato Nº 235/2023.

8. Condições da contratação anterior

8.1 GARANTIAS BÁSICAS DAS COBERTURAS COMPREENSIVAS:

- Seguro Total (Compreensivo);



- O Seguro deverá cobrir, com cobertura abrangente, além das coberturas indicadas, no mínimo as seguintes características básicas:

- a) Danos totais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como: colisão, capotagem, queda acidental, abaloamento, tombamento, riscos de operação;
- b) Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
- c) Atos de Vandalismo;
- d) Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- e) Danos causados à pintura por acidente ou por terceiros;
- f) Danos causados aos pneus, em caso de acidente;
- g) Danos em vidros;
- h) Danos em faróis, lanternas e retrovisores;
- i) Danos causados ao veículo segurado, após roubo, furto ou avarias em partes do veículo;
- j) Incêndio ou explosão que danifique total ou parcialmente o veículo;
- l) Danos causados ao veículo segurado, após roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- k) Roubo ou Furto do Veículo segurado;
- l) Incêndio ou Explosão do veículo segurado;
- m) Em caso de furto localizado, o valor das despesas com socorro e salvamento, deverá ser somado ao valor dos demais prejuízos indenizáveis para fins de dedução da franquia;
- n) Compreende como Equipamento e Acessórios tudo que estiver no veículo em questão que não seja original de fábrica (Exemplo: Radio, Giroflex, Sirene, Plotagem, Insufilm, Calha de Chuva, etc);
- o) Cobertura contratada para atos de vandalismo (tumultos, greves, lockout, etc);
- p) Cobertura para basculamento de veículos, sendo coberto para segurado e terceiros;
- q) Cobertura de todos os danos materiais e corporais causados a transportados (Passageiros e Tripulantes), quando contratado até o valor estabelecido;
- r) Emissão da apólice especificando a cobertura e valor contratado;
- s) Emissão da apólice e entrega das apólices em no máximo 15 dias;
- t) O transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até uma unidade vinculada à Secretaria de Educação de Igarassu/PE mais próxima da ocorrência do evento;

8.2 Os valores das COBERTURAS do seguro são os seguintes:

COBERTURA COMPREENSIVA (TOTAL)	VALOR SEGURADO
Casco Cobertura Compreensiva – Ônibus	110% da Tabela FIPE. (Franquia Casco de R\$ 15.000.00).
Casco Cobertura Compreensiva – Spin	110% da Tabela FIPE. (Franquia Casco de R\$ 5.000.00).
RCO Responsabilidade Civil Obrigatória para Passageiros e Tripulantes (conforme Manual do Transporte Escolar emitido pelo TCE/PE e aprovado pela Resolução TC nº 156/2021)	R\$ 1.000.000,00 - (não será cobrado franquia para esta cobertura)



RCF Danos Materiais causados a Terceiros	R\$ 200.000,00 - (não será cobrado franquia para esta cobertura)
RCF Danos Corporais Causados a Terceiros	R\$ 200.000,00 - (não será cobrado franquia para esta cobertura)
DMO - Danos Morais	R\$ 20.000,00 - (não será cobrado franquia para esta cobertura)
APP Acidente por Passageiros Morte	R\$ 100.000,00 - (não será cobrado franquia para esta cobertura)
APP Acidente por Passageiros Invalidez	R\$ 100.000,00 - (não será cobrado franquia para esta cobertura)
Assistência 24 horas (Guincho), taxi, hotel, carga de bateria: sem limite de acionamentos e quilometragem livre	(não será cobrado franquia para esta cobertura)
Cobertura de Vidros, faróis, lanternas e retrovisores: sem limites de acionamentos	(não será cobrado franquia para esta cobertura)
Carro Reserva para os terceiros: Prazo até a seguradora consertar o veículo ou Pagamento da Indenização do Sinistro (modelo disponível: popular nacional básico 1.0 ar e direção).	(não será cobrado pagamento de Caução na locação do veículo)
Cobertura de 5% de Despesas extra	Pagamento de 5% (cinco por cento) da indenização do veículo segurado, na hipótese de ocorrência de sinistro com perda total do veículo segurado - (não será cobrado franquia para esta cobertura)

8.3 As condições do seguro aplicam-se única e exclusivamente a sinistros ocorridos no território nacional.

8.4 O seguro será prestado na modalidade de adesão, devendo a empresa entregar o Termo, Contrato de Adesão ou Apólice a Secretaria de Educação de Igarassu acompanhado das Condições Gerais do seguro onde constarão as regras e regulamentos do seguro, não podendo contrariar o disposto no Termo de Referência, no prazo de 15 dias.

8.5 Reserva-se à seguradora contratada ou aos interessados em participar da licitação o direito de proceder à inspeção e vistoria dos veículos que serão segurados e a averiguação das circunstâncias que aos mesmos se refiram.

8.6 As apólices, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, deverão ser entregues na Secretaria Educação de Igarassu no Estado de Pernambuco, localizada na Rua Maria Haydé, nº 22-Centro de - Igarassu / PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A definição do quantitativo dos itens da planilha demonstrativa abaixo foi obtida através de análise da quantidade da Secretaria Municipal de Educação de Igarassu.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SEGURO VEÍCULAR - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO. CHASSI: 93PB54M10DC046560. PLACA: PGL6726. FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2013.	UNID.	1



2	SEGURO VEÍCULAR - VW/15.190 EOD E.S.ORE. CHASSI: 9532882W5BR136071. PLACA:PFD2E84. FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2011.	UNID.	1
3	SEGURO VEÍCULAR - VW/15.190 EOD E.S.ORE. CHASSI: 9532882W1BR133801. PLACA:PFD0934. FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2011.	UNID.	1
4	SEGURO VEÍCULAR - VW/15.190 EOD E.S.ORE. CHASSI: 9532E82W2DR322629. PLACA:PGO2012. FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2013.	UNID.	1
5	SEGURO VEÍCULAR - MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS - LO 915. CHASSI: 9532882WXBR100988. PLACA: PEP6038. ANO/FABRICAÇÃO: 2010/2011	UNID.	1
6	SEGURO VEÍCULAR - VW/15.190 EOD E.S.ORE. CHASSI: 9532E82W9DR308646. PLACA:PGD6424. FABRICAÇÃO/MODELO: 2012/2013.	UNID.	1
7	SEGURO VEÍCULAR - IVECO/CITYCLASS 70C17. CHASSI: 93ZL68C01E8453850. PLACA:OYR0854. FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2014	UNID.	1
8	SEGURO VEÍCULAR - MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO. CHASSI: 93PB42G3PAC033802. PLACA: NXW7190. FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2010.	UNID.	1
9	SEGURO VEÍCULAR - VW/15.190 EOD E.S.ORE. CHASSI: 9532E82W5DR308238. PLACA:PFD6594. FABRICAÇÃO/MODELO: 2012/2013.	UNID.	1
10	SEGURO VEÍCULAR - VW/15.190 EOD E.S.ORE. CHASSI: 9532E82W2KR911760. PLACA:PDL4520. FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019.	UNID.	1
11	SEGURO VEÍCULAR - VW/15.190 EOD E.S.ORE. CHASSI: 9532E82W7KR911625. PLACA:PDN3450. FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019.	UNID.	1
12	SEGURO VEÍCULAR - VW/15.190 EOD E.S.ORE. CHASSI: 9532E82WXKR912221. PLACA:PDN3750. FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019.	UNID.	1
13	SEGURO VEÍCULAR - IVECO/BUS 10-190E. CHASSI:93ZK01BDZN8942568. PLACA:QYW3A91. FABRICAÇÃO/MODELO:2021/2022.	UNID.	1
14	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 15.190 ESC. CHASSI: 9532E82W3PR029651. PLACA:RZS9H67. FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2023.	UNID.	1
15	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 15.190 ESC. CHASSI: 9532E82W3PR027768. PLACA:RZS9I37. FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2023.	UNID.	1
16	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 15.190 ESC. CHASSI: 9532E82W3PR023414. PLACA:RZS9H27. FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2023.	UNID.	1
17	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 15.190 ESC. CHASSI: 9532E82W3PR023395. PLACA:RZS9F47. FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2023.	UNID.	1
18	SEGURO VEÍCULAR - VW/NEOBUS 15.190 ESC. CHASSI: 9532E82W2PR029785. PLACA:RZS9G77. FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2023.	UNID.	1
19	SEGURO VEÍCULAR - CHEV/SPIN 18L AT PREMIER. CHASSI: 9BGJP7520PB169057. PLACA: RZQ7F80. FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2023.	UNID.	1
20	SEGURO VEÍCULAR - CHEV/SPIN 18L AT PREMIER. CHASSI: 9BGJP7520PB165886. PLACA: RZQ7E20. FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2023.	UNID.	1
21	SEGURO VEÍCULAR - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO. CHASSI: 93PB58A10PC071026. PLACA:SNL0B89. FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023.	UNID.	1
22	SEGURO VEÍCULAR - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO. CHASSI: 93PB58A10PC071081. PLACA:SNL3J93. FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023.	UNID.	1



23	SEGURO VEÍCULAR - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO. CHASSI: 93PB58A10PC071008. PLACA:SNL2B25. FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023.	UNID.	1
24	SEGURO VEÍCULAR - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO. CHASSI: 93PB58A10RC100215. PLACA:SOB3I43. FABRICAÇÃO/MODELO: 2024/2024.	UNID.	1
25	SEGURO VEÍCULAR - VW NEOBUS 8.18 OE. CHASSI: 953AD5TF8SR000957. PLACA:SNZ1H74. FABRICAÇÃO/MODELO: 2024/2025.	UNID.	1
26	SEGURO VEÍCULAR - IVECO/BUS 15-21 0E-C. CHASSI: 93ZK61LFZS8705405. PLACA:SOE3E92. FABRICAÇÃO/MODELO:2024/2025.	UNID.	1
27	SEGURO VEÍCULAR - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO. CHASSI: 93PB58A10RC100150. PLACA:SOE7F70. FABRICAÇÃO/MODELO: 2024/2024.	UNID.	1

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Através de pesquisa de soluções que o mercado oferece para atendimento da presente necessidade, verificou-se a existência de apenas uma solução viável:

Nº	SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA	Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas.

No levantamento da solução de mercado encontramos diversas empresas fornecedoras e locadoras:

NOME/CNPJ	ENDEREÇO
AXO BRASIL NEGOCIOS & CORRETORA DE SEGUROS / 84.963.412/0001-17	Rua Professor Leonel Moro, 341 - Xaxim, Curitiba - PR
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA / 10.498.974/0001-09	R Izabel A Redentora, Nº 2356, Complemento EDIF Loewen Sala 117, Centro, São José Dos Pinhais, CEP 83005010
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A / 86.781.069/0001-15	Avenida Sete de Setembro, 4698 Andar 3, Batel Curitiba – PR 80240-000

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A definição dos preços de referência fundamenta-se em pesquisa realizada junto a empresas especializadas em seguro de veículos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros para contratações públicas. A metodologia adotada para obtenção do preço de referência seguiu o critério do “**MENOR PREÇO ESTIMADO GLOBAL**” entre as propostas recebidas, conforme detalhado no Mapa Comparativo de Preços. Este processo de



julgamento por item assegura a transparência e a economicidade na contratação, alinhando-se às diretrizes de eficiência e economicidade estabelecidas pela legislação vigente.

12. ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AS SOLUÇÕES

SEGURO DE FROTA			
DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	RISCO	VANTAGEM
Solução 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	R\$ 140.269,62 (cento e quarenta mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).	Não prestação do serviço conforme licitado, cobertura sem sua totalidade.	Proteção 24 horas, para os veículos, contra: sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros.

13. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Para atendimento da necessidade administrativa motivadora da presente proposta de contratação não se identificou solução que não seja a contratação de seguro veicular, produto bastante padronizado e que é ofertado por empresas seguradoras.

Portanto, ante a não identificação de soluções alternativas, seja mesmo para fins de cotejamento com o formato da contratação atual, a proposta é de manutenção desse formato, consistente na contratação de empresa seguradora para cobertura securitária dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Igarassu.

SOLUÇÃO	VALOR ANUAL
01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	R\$ 140.269,62

Solução	Critérios principais				PESO: 01, 02, 03, 04
	Operacionalidade (1)	Disponibilidade (4)	Custo-benefício (2)	Eficiência (3)	Média ponderada
COTRATAÇÃO DE EMPRESA	7,5	10	10	10	9,75

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

14.1 DA ESPECIFICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS SEGUROS

GARANTIAS BÁSICAS DAS COBERTURAS COMPREENSIVAS:

- Seguro Total (Compreensivo);
- O Seguro deverá cobrir, com cobertura compreensiva, além das coberturas indicadas, no mínimo as seguintes características básicas:



IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**

Secretaria de
Educação

- a) Danos totais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como: colisão, capotagem, queda accidental, abalroamento, tombamento, riscos de operação;
- b) Acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
- c) Atos de Vandalismo;
- d) Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda accidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- e) Danos causados à pintura por acidente ou por terceiros;
- f) Danos causados aos pneus, em caso de acidente;
- g) Danos em vidros;
- h) Danos em faróis, lanternas e retrovisores;
- i) Danos causados ao veículo segurado, após roubo, furto ou avarias em partes do veículo;
- j) Incêndio ou explosão que danifique total ou parcialmente o veículo;
- l) Danos causados ao veículo segurado, após roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- k) Roubo ou Furto do Veículo segurado;
- l) Incêndio ou Explosão do veículo segurado;
- m) Em caso de furto localizado, o valor das despesas com socorro e salvamento, deverá ser somado ao valor dos demais prejuízos indenizáveis para fins de dedução da franquia;
- n) Compreende como Equipamento e Acessórios tudo que estiver no veículo em questão que não seja original de fábrica (Exemplo: Radio, Giroflex, Sirene, Plotagem, Insufilm, Calha de Chuva, etc);
- o) Cobertura contratada para atos de vandalismo (tumultos, greves, lockout, etc);
- p) Cobertura para basculamento de veículos, sendo coberto para segurado e terceiros;
- q) Cobertura de todos os danos materiais e corporais causados a transportados (Passageiros e Tripulantes), quando contratado até o valor estabelecido;
- r) Emissão da apólice especificando a cobertura e valor contratado;
- s) Emissão da apólice e entrega das apólices em no máximo 15 dias;
- t) O transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até uma unidade vinculada à Secretaria de Educação de Igarassu/PE mais próxima da ocorrência do evento;
- u) As condições do seguro aplicam-se única e exclusivamente a sinistros ocorridos no território nacional.
- v) O seguro será prestado na modalidade de adesão, devendo a empresa entregar o Termo, Contrato de Adesão ou Apólice a Secretaria de Educação de Igarassu acompanhado das Condições Gerais do seguro onde constarão as regras e regulamentos do seguro, não podendo contrariar o disposto no Termo de Referência, no prazo de 15 dias.
- x) Reserva-se à seguradora contratada ou aos interessados em participar da licitação o direito de proceder à inspeção e vistoria dos veículos que serão segurados e a averiguação das circunstâncias que aos mesmos se refiram.



IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**

Secretaria de
Educação

15. VISTÓRIA DE VEÍCULOS

- a) As empresas interessadas PODERÃO vistoriar as dependências da Contratante onde os serviços serão prestados, até o 3º (terceiro) dia anterior à data de abertura da sessão pública.
- b) A visita técnica deverá ser previamente agendada através do telefone 81 9 8888-5503, no horário das 08h às 12h e realizada na Rua Maria Haydê, 22, Campina de Feira – IGARASSU/PE
- c) Para a realização da vistoria, o representante da empresa deverá estar devidamente identificado.
- d) Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas contratualmente.
- e) A não realização da vistoria não é motivo de inabilitação.
- f) O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente e esse objeto.
- g) As empresas que optarem por não realizar a vistoria prévia deverão emitir uma declaração formal, na qual afirmam a opção de não realizar a vistoria.

16. DO SINISTRO

- a) Em caso de sinistro a administração pública providenciará os documentos necessários para apresentação à seguradora, tais como: Boletim de Ocorrência - BO ou Boletim de Registro de Acidente de Trânsito - BRAT, Aviso de Sinistro, etc., comunicando a ocorrência à seguradora, bem como colocará à disposição da seguradora o bem sinistrado para a realização de vistoria e/ou perícia.
- b) No caso de reparo de danos, por se tratar de obrigação contratual, será feito o pagamento da franquia à seguradora.
- c) Para o pagamento da franquia, a seguradora deverá encaminhar a Secretaria de educação de Igarassu, documento para pagamento da mesma.
- d) A seguradora deve providenciar para que a franquia seja cobrada a Secretaria de educação de Igarassu, não sendo admitida qualquer cobrança por parte da oficina que efetuou o reparo.
- e) A franquia deverá ser cobrada a Secretaria de educação de Igarassu após a realização do reparo e entrega do veículo.
- f) Possível cobrança de franquia pela oficina será comunicada, por e-mail, ao representante da seguradora para a regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- g) Tratando-se de roubo ou furto total do veículo segurado, decorridos 30 (trinta) dias do aviso às autoridades policiais e não tendo sido o mesmo apreendido nem localizado oficialmente, mediante comprovação hábil, a Seguradora deverá indenizar o segurado pelo valor de mercado constante na tabela FIPE.
- h) O pagamento de indenização somente será devido após o pagamento do prêmio de seguro, sendo a indenização paga no máximo até o valor das importâncias seguradas.



- i) O prazo máximo para pagamento da indenização é de 30 (trinta) dias, contados a partir do cumprimento das exigências do segurado a Secretaria de educação de Igarassu.

17. REFERÊNCIAS DE CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES

DETALHAMENTO DA ALTERNATIVA EXISTENTE				
Requisito	Sim	Não	Não se Aplica	Referências
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?			x	

18. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DA APÓLICE

Salvo disposição específica em contrário, as apólices ou contratos de seguro deverão ser entregues até a data prevista para início da cobertura de seguro de cada item (conjunto) de veículos.

1.1. O seguro será considerado vigente, pelos prazos previstos no Termo de Referência, após o recebimento da nota de empenho pela Seguradora, independente de eventual atraso na emissão e/ou entrega das apólices.

2. As apólices e documentos referentes a esta contratação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Igarassu/PE, no seguinte endereço: Rua Maria Hayde, 22, campina de feira, no horário de 08h às 14h, de segunda à sexta-feira.

2.1. As apólices e demais documentos poderão ser enviados, também, por meio eletrônico para o endereço compras.seducigarassu@gmail.com.

19. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO DO SEGURO

19.1 O pagamento dos prêmios de seguro será feito em até 4 etapas, conforme a previsão de início da vigência do seguro para os itens 1, 2, 3 e 4, e observado o prazo de apresentação dos documentos fiscais indicados na cláusula 2 abaixo.

19.2 A seguradora deverá encaminhar ao TRE/MS os documentos fiscais próprios para pagamento dos prêmios do seguro contratado até 15 dias úteis anteriores ao início da vigência da cobertura do seguro para cada item (conjunto) de veículos, de modo que o pagamento dos prêmios de seguro ocorra antes do início dessa vigência.

19.3 O seguro será considerado vigente, pelos prazos previstos no Termo de Referência, independente de eventual atraso no envio do documento de pagamento pela Seguradora.

2.2. Para fins de atendimento a IN/RBF 1.234, de 11/01/2012 (alterada pela IN/RBF nº 1.244/2012), a seguradora deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação.

19.4 O pagamento do prêmio do seguro ou, quando for o caso, da franquia, será efetuado mediante depósito em conta-corrente registrada em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a atestação, pelo fiscal



responsável pela contratação, do documento fiscal de pagamento apresentado e mediante a comprovação da existência de conta bancária válida e ativa em nome da empresa.

19.5 Será retida na fonte sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos: a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96. b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

19.6 É condição para pagamento do valor constante do documento fiscal emitido pela Seguradora, a prova de regularidade fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mediante apresentação do CRF e da CND, bem como regularidade trabalhista, mediante apresentação de CNDT, devidamente válidos.

19.7 Em caso de atraso no pagamento por parte do Tribunal, os valores a serem pagos serão atualizados, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $i = \text{taxa percentual anual do valor de } 6\%, I = i / 365 \rightarrow I = (6/100) / 365$.

20. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não se mostra medida aplicável ao presente caso, posto que o serviço a ser contratado seja único, podendo ser prestado por qualquer seguradora, não havendo limitação de possibilidade de participação em função de se tratar de frota de veículos.

Ao contrário, o agrupamento dos veículos para fins de contratação de apenas uma empresa tem, s.m.j., o condão de ampliar o interesse das seguradoras e de possibilitar a obtenção de melhor preço pelo Tribunal. Além disso, a contratação de apólices individuais por veículo, ou para grupos com menor número de veículos, com a possibilidade de contratação de diferentes empresas seguradoras, dificultaria o processo de acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Com base na Lei de Licitações mencionada, esta licitação adotará como critério de julgamento o valor global mais vantajoso para a Administração Pública, considerando técnica e preço individualmente. Essa abordagem busca assegurar a eficiência no processo de contratação, conforme estabelecido na legislação em vigor, ao permitir uma avaliação mais precisa e detalhada dos itens licitados.

21. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa possibilitar um transporte mais seguro e efetivo para os alunos da rede municipal de ensino de Igarassu, resguardando também o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos possam sofrer, assegurando a restituição financeira por danos causados aos veículos por meio de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros, fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o



IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**

Secretaria de
Educação

veículo, além de garantir assistência 24 horas. Assegurando também com indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, no caso de necessidade.

As contratações públicas tem por obrigação buscar resultados que priorizam a melhor qualidade dos gastos para uma gestão eficiente, logo que os recursos e as demandas em todas as suas fases, exige a observância estrita pelo Poder Público dos princípios constitucionais expressos.

22. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

23. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes a contratação prevista nesse estudo.

24. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há aplicabilidade deste item.

25. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidência que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Equipe de Planejamento da Contratação

Igarassu, 12 de Novembro 2024

SÉRGIO ROSENDO
TÉCNICO

IVENS MENDES
REQUISITANTE

JOÃO LUCAS
REQUISITANTE ADMINISTRATIVO